



## **Prefeitura Municipal de Grandes Rios**

Av. Brasil, 967 - Fone (0434) 74-1222  
CEP 86845-000 — Grandes Rios — Paraná

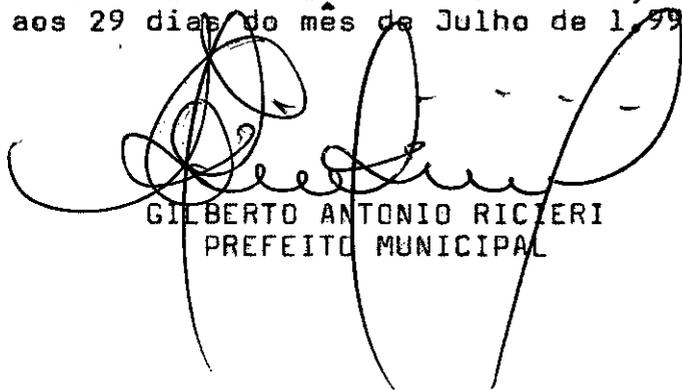
### **LEI Nº 0439/93**

**SÚMULA - AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR POR VENDA VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIO, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado / do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a alienar por venda em estado de sucata os seguintes veículos e equipamento rodoviário, pertencente ao Patrimônio Municipal.**
- Um veículo tipo Pas/ônibus, C/Fechada, marca M.Bens/1113, ano 1970, cor verde, chassi 32105914053657.
  - Um veículo tipo Pas/automóvel, marca Ford/rural Willys, ano de fabricação 1973, cor verde, chassi LA28 NR24128.
  - Um veículo tipo Pas/automóvel, marca VW/Kombi, ano de fabricação 1.976, cor bege, chassi BH428306.
  - Uma Motoniveladora, marca H.W 10DM, ano de fabricação 1.973.
- Art. 2º - A Alienação de que trata o artigo anterior, deverá obedecer a todos os critérios de Licitação, estabelecido pelo Decreto Lei nº 2.300 de 21.11.86, alterado pelos Decretos Leis nºs. 2.348 de 24.07.87 e 2.360 de 16.09.87, e pela Lei nº 8.666/93.**
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de Julho de 1993.



GILBERTO ANTONIO RICIERI  
PREFEITO MUNICIPAL